



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Aprovado por Unaním
Em: 219 7 04 / 2020
Adilson V. A. de M.
Sala de Sessões da Câmara de
Veradores de São Jorge - RS



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 030
Em: 27 / 04 / 2020

R

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$ 90.000,00
(NOVENTA MIL REAIS), APONTA
RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

Parágrafo Único – No Projeto 0701.10.301.0015.1013 –Aquisição de Veículos para Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica 44905200000000-4506 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Art. 2º- Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Parágrafo único - Excesso de Arrecadação - Fonte 4506 - INVESTIMENTO - Atenção Especializada, R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, Aos 27 dias do mês de abril de 2020.


JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Iraci Didoné Mosconi
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 017/2020, para ser analisado e votado pelos seguintes motivos.

O presente Projeto de Lei visa dar cobertura orçamentária para a aquisição de ambulância, com verba de Emenda Parlamentar para atender a população do município.

A importância de Ambulância para o Município dispensaria realizar comentários, pois basta se falar no nome ambulância que todos sabem ser indispensável para salva vidas e ganhar destaque ainda maior, nesta época de Pandemia COVID-19, onde em nosso município já tivemos diversos casos que já se recuperaram.

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal